

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2013

Comunicado 01

13/04/2013

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o SEBRAE/RS – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul, tornam pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas e constituição de cadastro reserva, para atuarem como **AGENTES e ORIENTADORES** no Programa **ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**, cujo objetivo é massificar soluções de inovação e tecnologia nas Pequenas Empresas, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre ambos.

Vagas para o Estado do Rio Grande de Sul:

TABELA I – BOLSISTAS ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO					
Cód.	Bolsas*	Local de Atuação	Escolaridade Exigida	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
01	ALI – I	Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial, Design, Design de Produto, Design de Moda, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Moda, Nutrição, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação; Tecnólogos em Design, Design de Produto, Design de Moda, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão de Negócios, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística,	02	07

			Marketing, Moda, Processos Gerenciais.		
02	ALI – II	Canoas, Esteio, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial, Design, Design de Produto, Design de Moda, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Moda, Nutrição, Publicidade e Propaganda, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação;	07	05
03	ALI – III	Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Portão, Santa Maria do Herval, Sapiranga	Tecnólogos em Design, Design de Produto, Design de Moda, Gestão Ambiental, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Gestão de Negócios, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Moda, Processos Gerenciais.	06	03
04	ALI - IV	Ararica, Igrejinha, Nova Hartz, Parobé, Taquara, Três Coroas, Riozinho, Rolante		07	03
05	ALI - V	Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula, São Marcos	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial, Design, Design de Produto, Design de Moda, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica,	01	06

			Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Hotelaria, Moda, Nutrição, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Turismo; Tecnólogos em Design, Design de Produto, Design de Moda, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão de Negócios, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Turismo, Gestão Financeira, Hotelaria, Logística, Marketing, Moda, Processos Gerenciais, Turismo.		
06	ALI - VI	Candelaria, Lajeado, Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Paverama, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Teutônia, Venâncio Aires, Vera Cruz	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial, Design, Design de Produto, Design de Moda, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Moda, Nutrição, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação; Tecnólogos em Design, Design de Produto, Design de Moda, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão de Negócios, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Moda, Processos Gerenciais.	01	02
07	ALI - VII	Passo Fundo, Tapejara	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial, Design, Design de Produto, Design de Moda, Engenharia de	00	01
08	ALI - VIII	Carazinho, Marau, Não-Me-Toque, Casca		00	01

			Alimentos, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Moda, Nutrição, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação; Tecnólogos em Design, Design de Produto, Design de Moda, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão de Negócios, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Moda, Processos Gerenciais.		
09	ALI - IX	Pelotas, Capão do Leão	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial, Design, Design de Produto, Design de Moda, Engenharia de Produção, Moda, Publicidade e Propaganda; Tecnólogos em Design, Design de Produto, Design de Moda, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão de Negócios, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Moda, Processos Gerenciais.	00	01
10	ALI - X	Rio Grande, São José do Norte	Formação Superior em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial, Design, Design de Produto, Design de Moda, Engenharia de Produção, Moda, Publicidade e Propaganda; Tecnólogos em Design, Design de Produto, Design de Moda, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão de Negócios, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Moda, Processos Gerenciais.	00	01
TOTAL DE VAGAS				24	30

* Os candidatos deverão residir na área indicada da bolsa, na data de assinatura do Termo de Compromisso, conforme definido no cronograma de execução.

VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:

- Bolsa Capacitação: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), 1 (um) mês de duração, a contar da convocação, prevista para junho de 2013.
- Bolsa ALI: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), até 24 (vinte e quatro) meses de duração, a contar da convocação, prevista para julho de 2013 e mais R\$ 600,00 (seiscentos reais) de ajuda de custo, sendo:
 - o R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – computador, celular e 3G
 - o R\$ 200,00 (duzentos reais) – plano de saúde com cobertura nacional e internação hospitalar, no mínimo.

TABELA II – BOLSISTAS ORIENTADORES

Cód.	Bolsas*	Local de Atuação	Escolaridade Exigida	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
11	Orientador – I (Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão, Canoas, Esteio, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul)	Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão, Canoas, Esteio, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Campo Bom, Dois irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Portão, Santa Maria do Herval, Sapiranga, Ararica, Igrejinha, Nova Hartz, Parobé, Taquara, Três Coroas, Riozinho, Rolante, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, São Marcos, Canela,	- Formação Superior mínima de 06 anos em curso reconhecido pelo MEC, nos cursos de: Bacharelado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial, Design, Engenharias, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação; Tecnólogos em Design, Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Gestão de Negócios, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Processos Gerenciais. - Formação de Mestre ou Doutor em curso reconhecido pelo MEC.	01	02

	Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula, Lajeado, Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Paverama, Teutônia, Santa Cruz do Sul, Candelaria, Rio Pardo, Venâncio Aires, Vera Cruz, Passo Fundo, Tapejara, Carazinho, Marau, Não-Me- Toque, Casca, Pelotas, Capão do Leão, Rio Grande, São José do Norte.			
TOTAL DE VAGAS			01	02

* Os candidatos deverão residir na área indicada da bolsa, na data de assinatura do Termo de Compromisso, conforme definido no cronograma de execução.

VALOR DA BOLSA: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA: até 24 (vinte e quatro) meses de duração, a contar da convocação, prevista para julho de 2013.

Os candidatos que possuem vínculo empregatício (celetista ou estatutário) receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo **IDORT - Instituto De Organização Racional do Trabalho**, contratado para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/RS tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte.

- 1.3. O CNPq é um órgão ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para incentivo à pesquisa no Brasil por meio de financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.4. O Programa ALI - Agentes Locais de Inovação terá duração de até 25 (vinte e cinco) meses, sendo o primeiro mês para a etapa de capacitação dos agentes. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.
- 1.5. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- 1.6. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO são recém-formados, selecionados no mercado, contratados pelo CNPq e capacitados pelo SEBRAE/RS, que tem por objetivo conhecer, avaliar e acompanhar pequenas empresas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sob a orientação de um Gestor Local.
- 1.7. Os ORIENTADORES têm como missão orientar todos os Agentes Locais de Inovação em seus trabalhos científicos que apresentem resultados na investigação sobre sua experiência como agente em um tema único e bem delimitado.
- 1.8. As bolsas auxílio utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 (www.cnpq.br/normas/rn_10_015.htm) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação como BOLSISTA, cabendo ao SEBRAE/RS e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no *site* do IDORT em www.idort.com, *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS. Tanto o SEBRAE/RS quanto CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo ao IDORT todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.

- 1.11. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: sebraers@idort.com
- 1.12. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 6 deste Comunicado.
- 1.13. Fica assegurado ao SEBRAE/RS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DOS TRABALHOS

O Processo Seletivo visa o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas para a Bolsa Capacitação. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 24 (vinte e quatro) com melhor desempenho, serão classificados por local de atuação e convocados como Bolsistas ALI – Agentes Locais de Inovação, dispostos conforme **TABELA I – BOLSISTAS ALI – Agentes Locais de Inovação** deste Comunicado.

O Processo Seletivo visa, ainda, o preenchimento de 1 (uma) vaga imediata e 2 (duas) de cadastro reserva para Orientador, conforme **TABELA II – BOLSISTAS ORIENTADORES**, com previsão de convocação para julho de 2013.

2.1. Bolsa auxílio

- ✓ Bolsa Capacitação: R\$ 1.100,00/mês (EXP-C), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para junho de 2013.
- ✓ Bolsa ALI: R\$ 3.000,00/mês (EXP-SB), com até 24 (vinte e quatro) meses de duração, após a capacitação, e mais R\$ 600,00 (seiscentos reais) de ajuda de custo, sendo:
 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – computador, celular e 3G
 - R\$ 200,00 (duzentos reais) – plano de saúde com cobertura nacional e internação hospitalar, no mínimo.

Durante todo período da Bolsa ALI, o bolsista deverá possuir um plano de saúde, além de disponibilizar para as atividades um número de celular habilitado para comunicação e microcomputador portátil com acesso à internet móvel, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

A participação em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de contratação como agente (bolsista EXP-SB).

- ✓ **Bolsa Orientador:** R\$ 4.000,00/ mês (EXP-A), com até 24 (vinte e quatro) meses de duração, a contar da convocação, prevista para julho de 2013.

Durante todo período da Bolsa Orientador, o bolsista deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet móvel, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

Os candidatos a Orientador que possuem vínculo empregatício (celetista ou estatutário) receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa.

2.2. Pré-Requisitos

2.2.1. Candidatos a ALI

- ✓ Formação Superior nos cursos reconhecidos pelo MEC (conforme **TABELA I – BOLSISTAS ALI – Agentes Locais de Inovação** deste Comunicado), mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso até a etapa de Análise Documental deste Processo Seletivo. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competente, declarações e atestados poderão ser aceitos, desde que especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.
- ✓ Possuir Formação Superior máxima de 3 (três) anos. Graduados entre junho/2010 até o final da Etapa de Análise Documental deste Processo Seletivo.
- ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na **plataforma Lattes**, com comprovação mediante cópia impressa e assinada pelo candidato que deverá ser entregue na etapa de Análise Documental. O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) deve ser realizado através do link <http://lattes.cnpq.br/> e leva 24 horas para ser homologado.
- ✓ Residente em cidade conforme indicação de bolsa na **TABELA I – BOLSISTAS ALI – Agentes Locais de Inovação**, mediante comprovante de residência.
- ✓ Estarem desvinculados do mercado de trabalho, mediante cópia da carteira de trabalho, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.
- ✓ **Não possuírem qualquer outro vínculo de bolsa ou empregatício.**
- ✓ **Não estar cursando outra graduação.**

- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da etapa de capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em Porto Alegre/RS.
- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% do trabalho em campo, inclusive viagens, em tempo integral, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.
- ✓ Não poderão participar deste processo seletivo os candidatos que forem agentes ou ex-agentes do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação no S
- ✓ EBRAE/RS.

2.2.2.Candidatos a Orientador

- ✓ Formação Superior nos cursos reconhecidos pelo MEC (conforme **TABELA II – BOLSISTAS ORIENTADORES** deste Comunicado), mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso até a etapa de Análise Documental deste Processo Seletivo. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competente, declarações e atestados poderão ser aceitos, desde que especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.
- ✓ Possuir Formação Superior mínima de 06 (seis) anos. Graduados até junho/2007.
- ✓ Possuir Formação de Mestre ou Doutor, mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso.
- ✓ Não estar cursando outra graduação.
- ✓ Ter experiência em extensão nas áreas de inovação e/ou tecnologia.
- ✓ Ter participado como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- ✓ Participação direta ou indireta de projetos de pesquisas voltados a levantamento de boas práticas de inovação em empresas.
- ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na **plataforma Lattes**, com comprovação mediante cópia impressa e assinada pelo candidato que deverá ser entregue na etapa de Análise Documental. O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) deve ser realizado através do link <http://lattes.cnpq.br/> e leva 24 horas para ser homologado.
- ✓ Residente em cidades conforme indicação de bolsa na **TABELA II – BOLSISTAS ORIENTADORES** deste Comunicado, mediante comprovante de residência.



- ✓ Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos agentes.
- ✓ Ter disponibilidade para viagens e participação de eventos em todo o território brasileiro.

2.3. Principais Atribuições

2.3.1. Atribuições do ALI

Prospectar empresas/ Realizar visitas e diagnósticos/ Elaborar relatórios/ Realizar apresentações/ Buscar informações que subsidiem o acompanhamento às empresas/ Prospectar fontes de recursos e de apoio para às empresas/ Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado/ Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de trabalho da empresa assistida/ Acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da ideia até a sua implementação) e aferição de resultados nas empresas assistidas/ Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional da inovação/ Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na manutenção do foco e/ou auxiliando na busca de novas alternativas/ Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados Intermediários e finais das empresas assistidas/ Orientar a empresa na elaboração de projetos de inovação/ Realizar negociações/ Interagir com o consultor sênior/ Participar da formação continuada e de reuniões de acompanhamento/ Aproximar as empresas das suas soluções de inovação/ Frequentar ambientes associativos das empresas/ Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial/ Elaborar sua agenda de trabalho e programa de visitas/ Escrever dois artigos científicos/ Ser um agente de aproximação entre a demanda e a oferta.

Durante a vigência do Programa ALI - Agentes Locais de Inovação, cada bolsista deverá acompanhar, no mínimo, 60 (sessenta) empresas, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pelo Gestor do Programa.

2.3.2. Atribuições do ORIENTADOR

Atuar como orientadores de artigos científicos dos Agentes Locais de Inovação, devendo conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado/ Elaborar, no mínimo, dois artigos/ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos bolsistas no âmbito do projeto já contemplado/ Evidenciar competência para supervisão dos trabalhos dos Agentes Locais de Inovação.



Os trabalhos a serem apresentados ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses pelos bolsistas, devem se basear em modelo a ser fornecido pelo SEBRAE/RS em parceria com o CNPq.

2.4. Carga Horária

A carga horária das bolsas ALI e Orientador é de 40 horas semanais.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site do IDORT em www.idort.com, *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico, deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDORT e/ou o SEBRAE/RS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e código da vaga para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser

alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise Curricular.

- 3.10. Preencha corretamente o n° do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE/RS e o IDORT não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
- 3.13. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no *site* do IDORT, www.idort.com, *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS, conforme cronograma constante deste Comunicado.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das etapas diretamente no *site* do IDORT, www.idort.com, *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS. Não terá o SEBRAE/RS, o CNPq ou o IDORT obrigação de efetuar contatos individuais e não cabe ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo para ALI constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

1ª ETAPA: Análise Curricular – de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (inferior a 3 (três) anos) e área de formação.

- b) Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, aos pré-requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo – Dinâmica de Grupo.
- c) Os candidatos que, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos exigidos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

2ª ETAPA: Dinâmica de Grupo – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Serão convocados para a 2ª etapa os candidatos aprovados na etapa de Análise Curricular.
- b) Nesta etapa, os candidatos serão avaliados em atividades coletivas, pelo corpo técnico do IDORT, composto por psicólogos, e acompanhado por 01 (um) profissional do SEBRAE/RS.
- c) Seguem abaixo os critérios de avaliação da etapa de Dinâmica de Grupo:

Crítérios	Pontuação
Comunicação oral / escuta ativa: Fluência oral. Estabelece uma seqüência; parte do simples para o complexo. Utiliza variação no tom e altura da voz. Apresenta boa dicção, vocabulário e português corretos. Não faz uso de gírias ou vícios de linguagem que comprometam a comunicação. Utiliza palavras adequadas, amplidão e variedade de vocabulário e sinônimos.	2 pontos
Relacionamento com público de forma heterogênea: Possui uma visão crítica dos fatos, atua com firmeza e coerência na exposição de suas idéias. Busca antecipar soluções evitando imprevistos. Possui iniciativa	2 pontos
Compreensão do contexto: Apresenta exemplos para facilitar a compreensão do assunto. Demonstra condições de interagir, propiciar a participação do grupo e estabelecer relação educada, gentil e respeitosa.	2 pontos
Abertura/assertividade: Procurar trazer e manter os comentários dentro do contexto que está sendo trabalhado. Apresenta suas idéias de forma clara, objetiva e atual.	2 pontos
Raciocínio sistêmico: Visão de mundo abrangente. Demonstra ser uma pessoa informada, com domínio do tema (conceitos e particularidades) e da realidade das MPE's.	2 pontos
Total	10 pontos

- d) Serão classificados para etapa seguinte os candidatos que obtiverem pontuação acima de 7 (sete), que será divulgado conforme cronograma constante no item 6 deste Comunicado.

e) Pontuação inferior a 7 (sete) pontos nesta etapa significa, somente, que o candidato não atendeu, no momento de realização, o perfil de ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO específico do programa.

3ª ETAPA: Entrevista Individual – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Serão convocados para a 3ª etapa os candidatos classificados na etapa de Dinâmica de Grupo.
- b) Nesta etapa, os candidatos serão entrevistados individualmente pelo corpo técnico do IDORT, composto por psicólogos, e acompanhado por 01 (um) profissional do SEBRAE/RS.
- c) Seguem abaixo os critérios de avaliação da etapa de Entrevista Individual:

Crítérios	Pontuação
Análise de informação e sentido crítico: identifica, interpreta e analisa os problemas, relacionando-os de forma lógica e com sentido crítico;	2 pontos
Comunicação: expressar com clareza e precisão, adaptando a linguagem (oral e escrita, formal e informal) aos diversos tipos de interlocutores. Assertividade na exposição e defesa das suas ideias, demonstrando do respeito e consideração pelas ideias dos outros.	2 pontos
Inovação, Qualidade e Pró-atividade: utiliza a criatividade nos problemas não previstos, transformando-os em oportunidade. Propõe soluções inovadoras. Manifesta interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de investigação com valor e impacto na empresa assistida;	2 pontos
Planejamento e organização: Capacidade para organizar e controlar suas atividades e projetos, definindo os objetivos e prazos, e estabelecendo prioridades. Avalia e reavalia o seu plano de trabalho;	2 pontos
Autonomia e iniciativa: atuação de modo independente e pró-ativo no seu dia-a-dia profissional e tomar iniciativa mediante os problemas. Traduz-se no comportamento habitualmente ativo, dinâmico e autônomo;	2 pontos
Total	10 pontos

d) Serão classificados para etapa seguinte os candidatos que obtiverem pontuação acima de 7 (sete), que será divulgado conforme cronograma constante no item 6 deste Comunicado.

e) Pontuação inferior a 7 (sete) pontos nesta etapa significa, somente, que o candidato não atendeu, no momento de realização, o perfil de ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO específico do programa.

4ª ETAPA: Análise Documental – de caráter eliminatório:

- a) Serão convocados para a 4ª etapa, os primeiros classificados por vaga, conforme limite descrito na **TABELA I – BOLSISTAS ALI – Agentes Locais de Inovação**, na etapa de Entrevista Individual.
- b) Os candidatos selecionados para a etapa de Análise Documental deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, conforme cronograma constante no item 6 deste Comunicado.
- c) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante o critério de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no item 2.2.1 deste Comunicado.
- d) Para tanto, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
- ✓ **Documentos originais para efetuar a assinatura do Termo de Compromisso:**
 - Uma foto 3 X 4 atual
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - CPF
 - ✓ **Currículo na plataforma *Lattes*** (cópia impressa) e assinada pelo candidato
 - ✓ **Cópias simples:**
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - CPF
 - Certificado de Reservista
 - Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior
 - Comprovante de residência de água, luz, gás ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos comprovantes em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel.
 - Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil
 - Cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página seguinte, página da última alteração salarial)
 - Declaração de que não possuem qualquer outro vínculo de bolsa ou empregatício

- o Declaração de que não está cursando outra graduação
 - e) Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competente, declarações e atestados poderão ser aceitos, desde que especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.
 - f) Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
 - g) Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
 - h) Os candidatos selecionados para esta etapa deverão assinar o Termo de Compromisso que será firmado com o SEBRAE/RS.
 - i) Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Compromisso na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.
- 4.3. O Processo Seletivo para ORIENTADOR constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

1ª ETAPA: Análise Curricular – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos exigidos relativos a: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 (seis) anos); áreas de formação; conclusão do mestrado ou doutorado, experiência exigida e à existência de currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, aos pré-requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo – Entrevista Individual.
- c) Os candidatos que, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos exigidos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- d) Os candidatos serão selecionados e classificados conforme consulta ao Currículo Lattes, em consonância com os requisitos exigidos no item 2.2.2. deste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

Item	Tipo	Pontuação por item	Pontuação máxima possível
Participação em Banca examinadora	Monografia	1	3
	Dissertação	3	9
	Tese	4	12
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	6
	Dissertação	6	18
	Tese	8	24
Produção científica	ISSN	3	9
	ISBN	5	15
PESO MÁXIMO			96 PONTOS

2ª ETAPA: Entrevista Individual – de caráter eliminatório e classificatório:

- Serão convocados para a 2ª etapa os 10 (dez) candidatos melhores classificados na etapa de Análise Curricular.
- Nesta etapa, os candidatos serão entrevistados individualmente pelo corpo técnico do IDORT, composto por psicólogos, e acompanhado por 01 (um) profissional do SEBRAE/RS.
- Seguem abaixo os critérios de avaliação da etapa de Entrevista Individual:

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	2 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado	2 pontos
Emprego adequado da linguagem	2 pontos
Articulação do raciocínio	2 pontos
Segurança e argumentação	2 pontos
Total	10 pontos

- Serão classificados para etapa seguinte os candidatos que obtiverem pontuação acima de 7 (sete), que será divulgado conforme cronograma constante no item 6 deste Comunicado.

e) Pontuação inferior a 7 (sete) pontos nesta etapa significa, somente, que o candidato não atendeu, no momento de realização, o perfil de Orientador específico do programa.

3ª ETAPA: Análise Documental – de caráter eliminatório:

a) Serão convocados para a 3ª etapa os primeiros classificados por vaga, conforme limite descrito na **TABELA II – BOLSISTAS ORIENTADORES**, na etapa de Entrevista Individual.

b) Os candidatos selecionados para a etapa de Análise Documental deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, conforme cronograma constante no item 6 deste Comunicado.

c) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante o critério de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no item 2.2.2 deste Comunicado.

d) Para tanto, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

- ✓ **Documentos originais para efetuar a assinatura do Termo de Compromisso:**
 - Uma foto 3 X 4 atual.
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).
 - CPF.
- ✓ **Currículo na plataforma *Lattes*** (cópia impressa) e assinada pelo candidato
- ✓ **Cópias simples:**
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).
 - CPF.
 - Certificado de Reservista.
 - Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm).
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior.
 - Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).
 - Comprovante de residência de água, luz, gás ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos comprovantes em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside.
 - Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil.

- Cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do ultimo contrato de trabalho e página seguinte, página da última alteração salarial).
- Declaração de que não possuem qualquer outro vínculo de bolsa.
- Declaração se possui ou não vínculo empregatício.
- Declaração de que não está cursando outra graduação.
- Atestado de capacidade técnica ou declaração descrevendo a atividade e tempo de duração e/ou carteira de trabalho com registro que comprove experiência em extensão nas áreas de inovação e/ou tecnologia

✓ **Declarações de comprovação de experiência (original ou cópia autenticada):**

- Deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

f) Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competente, declarações e atestados poderão ser aceitos, desde que especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

g) Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

h) Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.

i) Os candidatos selecionados para esta etapa deverão assinar o Termo de Compromisso que será firmado com o SEBRAE/RS.

j) Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Compromisso na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

4.4. Informações Complementares

- a) Caso portadores de necessidades especiais participem do processo seletivo, deverão declarar ao IDORT através do e-mail sebraers@idort.com, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e, apresentar no momento da análise documental, o atestado médico (assinado e CRM), constando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- b) Não será permitido ao candidato realizar as etapas em local diferente do escolhido no requerimento de inscrição.
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- d) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- e) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE/RS, o CNPq ou o IDORT responsáveis por qualquer custo.
- f) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- g) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- h) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no item 6 deste Comunicado e no site do IDORT – www.idort.com, no *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS.

- i) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- j) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- k) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- l) O IDORT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das etapas, nem por danos neles causados.
- m) Todas as etapas presenciais do Processo Seletivo serão realizadas em Porto Alegre, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Lajeado, Passo Fundo e Pelotas, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site do IDORT – www.idort.com, no banner SEBRAE, link SEBRAE/RS.

5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Resultado Final do Processo Seletivo para ALI

- 5.1.1. O resultado do Processo seletivo será a relação de candidatos aprovados, por local de atuação, em todas as etapas do Processo Seletivo conforme item 4 deste Comunicado.
- 5.1.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem classificatória, constando as notas da Entrevista Individual, na data definida no cronograma (item 6 deste Comunicado).
- 5.1.3. A classificação final dos candidatos do Processo Seletivo será dada pela ordem decrescente da nota obtida somente na etapa de Entrevista Individual e ocorrido o procedimento de desempates abaixo:
 - a) a melhor nota na etapa de Dinâmica de Grupo;
 - b) o maior tempo de formação;
 - c) se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor número de inscrição.

Os candidatos remanescentes, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme **TABELA I – BOLSISTAS ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO** deste Comunicado, comporão um banco de suplentes para segunda chamada, pelo prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Candidatos não aprovados na etapa de capacitação ou
- c) Cancelamento da Bolsa ou
- d) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI para mesma localidade.

5.2. Resultado Final do Processo Seletivo para ORIENTADOR

5.2.1. O resultado do processo seletivo será a relação de candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo conforme item 4 deste Comunicado.

5.2.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem classificatória, constando as notas das etapas de Entrevista Individual, na data definida no cronograma (item 6 deste Comunicado).

5.2.3. A classificação final dos candidatos do Processo Seletivo será dada pela ordem decrescente das notas obtidas somente na etapa de Entrevista Individual e ocorrido o procedimento de desempates abaixo:

- a) a melhor pontuação obtida na Análise Curricular;
- b) a melhor pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”;
- c) se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Os candidatos remanescentes, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme **TABELA II – BOLSISTAS ORIENTADORES** deste Comunicado, comporão um banco de suplentes para segunda chamada, pelo prazo de até 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Cancelamento da Bolsa ou
- c) Abertura de novas vagas para Orientador.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no site do IDORT – www.idort.com, no *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS, conforme segue, em datas prováveis:

TABELA III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA ALI

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo Seletivo	13/04/2013
Início das Inscrições	13/04/2013
Fim das Inscrições	05/05/2013
Divulgação da relação de candidatos inscritos	06/05/2013
Resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular	08/05/2013
Prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar da análise curricular	09/05/2013
Resultado Definitivo da 1ª Etapa – Análise Curricular	10/05/2013
Convocação para 2ª Etapa – Dinâmicas de Grupo	10/05/2013
Realização da 2ª Etapa – Dinâmicas de Grupo	13/05/2013 a 16/05/2013
Resultado preliminar da 2ª Etapa – Dinâmicas de Grupo	17/05/2013
Prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar da Dinâmica de Grupo	20/05/2013
Resultado definitivo da 2ª Etapa – Dinâmicas de Grupo	21/05/2013
Convocação para 3ª Etapa – Entrevistas Individuais	21/05/2013
Realização da 3ª Etapa – Entrevistas Individuais	22/05/2013 a 26/05/2013
Resultado preliminar da 3ª Etapa – Entrevistas Individuais	27/05/2013
Prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar das Entrevistas Individuais	28/05/2013
Resultado definitivo da 3ª Etapa – Entrevistas Individuais	28/05/2013
Convocação para 4ª Etapa – Análise Documental	28/05/2013
Data Limite para Entrega de Documentação e Assinatura do Termo de Compromisso	29/05/2013

TABELA III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA ALI	
ETAPA	DATA
Resultado definitivo da 4ª Etapa – Análise Documental	31/05/2013
Resultado Final do Processo Seletivo	31/05/2013
Data de Início da Etapa de Capacitação	03/06/2013

TABELA IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR	
ETAPA	DATA
Divulgação do Processo Seletivo	13/04/2013
Início das Inscrições	13/04/2013
Fim das Inscrições	05/05/2013
Divulgação da relação de candidatos inscritos	08/05/2013
Resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular	13/05/2013
Prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar da análise curricular	14/05/2013
Resultado Definitivo da 1ª Etapa – Análise Curricular	17/05/2013
Convocação para 2ª Etapa – Entrevistas Individuais	20/05/2013
Realização da 2ª Etapa – Entrevistas Individuais	22/05/2013 a 26/05/2013
Resultado preliminar da 2ª Etapa – Entrevistas Individuais	27/05/2013
Prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar das Entrevistas Individuais	28/05/2013
Resultado definitivo da 2ª Etapa – Entrevistas Individuais	28/05/2013
Convocação para 3ª Etapa – Análise Documental	28/05/2013
Data Limite para Entrega de Documentação e Assinatura do	29/05/2013

TABELA IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR	
ETAPA	DATA
Termo de Compromisso	
Resultado definitivo da 3ª Etapa – Análise Documental	31/05/2013
Resultado Final do Processo Seletivo	31/05/2013

- 6.1. O cronograma de execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo IDORT a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.
- 6.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 01 (um) dia útil da data de divulgação do respectivo resultado.
 - 6.2.3. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço: sebraers@idort.com.
 - 6.2.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
 - 6.2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
 - 6.2.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
 - 6.2.7. Todos os recursos serão analisados, e a manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico IDORT – www.idort.com, no *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS.
 - 6.2.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 6.2.9. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 6.2.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 6.2.11. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/RS, CNPq e/ou IDORT será preliminarmente indeferida.
- 6.2.12. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 6.2.13. As solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 18h00 (horário de Brasília).
- 6.2.14. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

7. COMPROMISSOS COM O PROGRAMA ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

- 7.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO devem atender as seguintes obrigações:
- Firmar Termo de Compromisso do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação;
 - Firmar Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista – Modelo CNPq;
 - Atender às convocações do SEBRAE/RS;
 - Executar o “Plano de Atividades”;
 - Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
 - Interagir e receber orientações do orientador e do SEBRAE/RS;
 - Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
 - Elaborar dois artigos científicos.
 - Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional e internação hospitalar, no mínimo.

- 7.2. Além dos compromissos locais com o projeto, os ORIENTADORES devem atender as seguintes obrigações:
- a) Firmar Termo de Compromisso do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação;
 - b) Firmar Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista – Modelo CNPq;
 - c) Atender às convocações do SEBRAE;
 - d) Apresentar ao Sebrae relatórios mensais de acompanhamento e evolução das monografias (tema, proposta, pré-projeto, projeto.)
 - e) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração dos artigos e demais trabalhos científicos a serem realizados durante o período.
 - f) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
 - g) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.

8. ETAPA DE CAPACITAÇÃO

- 8.1. Os candidatos selecionados às vagas de agente deverão participar da etapa de capacitação onde serão avaliados e, a depender do desempenho, serão classificados os primeiros colocados (máximo 24), ficando os demais, se aprovados, em um cadastro reserva.
- 8.2. Candidatos não aprovados no período de capacitação serão automaticamente desligados do programa.
- 8.3. Não será considerado o resultado final relativo às notas obtidas nas etapas anteriores do Processo Seletivo (conforme item 4.2 deste Comunicado), para avaliação dos candidatos na etapa de capacitação.
- 8.4. A etapa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo, focada no desenvolvimento de competências integrando as dimensões do conhecimento humano: aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser/conviver (referenciais educacionais do SEBRAE/RS).
- 8.5. A capacitação é dividida por módulos. Em cada módulo é realizada uma avaliação de competências.

- 8.6. Os módulos abordam os seguintes conteúdos: *Ambiente Econômico das Pequenas Empresas, Gestão Empresarial, Gestão da Inovação, Técnicas de Negociação, Diagnóstico Empresarial, Diagnóstico do Grau de Inovação, Plano de Ação e Soluções Sebrae.*
- 8.7. A avaliação de competências será realizada por três consultores. Os consultores deverão considerar evidências levantadas no decorrer das atividades previstas para composição da nota. Os candidatos terão acesso às atividades previstas ao início de cada módulo e às evidências levantadas em forma de feedbacks individuais ao final de cada módulo.
- 8.8. A nota final da capacitação será obtida através do seguinte cálculo:
$$\text{Nota Final} = (\text{Módulo}_1 + \text{Módulo}_2 + \text{Módulo}_3 + \dots + \text{Módulo}_n) / n$$
- 8.9. Será aprovado o candidato que apresentar nota final acima de 7 (sete) pontos.
- 8.10. A capacitação terá duração de 01 (um) mês, de segunda à sábado, em horário integral, com carga horária total de aproximadamente 200 horas, e ocorrerá em Porto Alegre/RS.
- 8.11. É obrigatória a participação do bolsista em 100% da capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de alimentação e deslocamento durante esse período. Eventuais faltas deverão ser justificadas e serão analisadas pela Coordenação do Programa.
- 8.12. Para os candidatos lotados fora dos municípios de Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo, o projeto arcará com as despesas de hospedagem (de segunda a segunda), pelo período da capacitação. Despesas relativas a deslocamento intermunicipal (trecho: cidade de residência até Porto Alegre e vice-versa) serão de responsabilidade do candidato.
- 8.13. Candidatos não aprovados na etapa de capacitação, serão automaticamente desligados do programa, não cabendo ao SEBRAE/RS a obrigação de feedback e/ou devolutiva. O resultado da capacitação, com a média final dos candidatos, será divulgado no site oficial do SEBRAE/RS, *link* <http://www.sebrae-rs.com.br/index.php/chamadas-publicas>.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 9.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
- ✓ Com os critérios da etapa de capacitação para agente previstas neste Comunicado.
 - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.

- ✓ Com as cláusulas constantes do Termo de Compromisso assinado com o SEBRAE/RS e o Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista – Modelo CNPq.
- 9.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É vedado a qualquer funcionário e subcontratados do IDORT julgar propostas de projetos em que esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 10.2. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de funcionários e subcontratados do IDORT.
- 10.3. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site do IDORT – www.idort.com, no *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS.
- 10.4. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/RS e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 10.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 6.
- 10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 10.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

- 10.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente ao IDORT e solicitar a correção.
- 10.9. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site do IDORT – www.idort.com, no *banner* SEBRAE, *link* SEBRAE/RS.
- 10.10. O SEBRAE/RS, o CNPq e o IDORT não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 10.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 10.12. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do IDORT e SEBRAE/RS.

Porto Alegre, 13 de abril de 2013.

SEBRAE/RS